

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESPESA PROVENIENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DE 1200 CARNÊS DE IPTU PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE. processo 22/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				1,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GRAFICA IGUAÇU LTDA

CNPJ/CPF: 20.949.657/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CARNÊS DE ARRECADAÇÃO DO IPTU, CONTENDO CAPA EM PAPEL CARTÃO TIMBRADO E BOLETO DUAM NO INTERIOR, GRAMPEADO E PRONTO PARA DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE		1.200,0000	1,8000	2.160,0000
Total							2.160,0000
Total							2.160,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 23 de fevereiro de 2024.

Responsável